LEI Nº. 5.074/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/05/2022 A 03/08/2022.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.061, DE 5 DE ABRIL DE 2022."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos**,** RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº5.061, de 5 de abril de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

> *"**Art. 2º** O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação para os 3 (três) últimos trimestres desse ano, poderá ser entregue até o dia 20 de abril para a formalização do Termo de Fomento que vigorará até o final do exercício."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 03 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.